

CASA DE EPITÁCIO PESSOA GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL **DANIELLE DO VALE**

Requerimento nº 13.780 /2024

(Da Deputada Danielle do Vale)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário, que encaminhe apelo ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no sentido de proceder com a realização, no município de Curral de Cima – PB, do "Programa Cidadão".

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, proceda com a realização, no município de Curral de Cima – PB, do "Programa Cidadão".

Foi Criado em dois de julho de 1992 pelo decreto nº. 14.483 com objetivo de proporcionar as pessoas de baixo poder aquisitivo os meios necessários a sua legalização junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, sendo subordinado à SEDH por meio do Decreto Nº 23.912 de 17 de fevereiro de 2003.

O Programa Cidadão busca, assim, prestar um atendimento especializado e sensível à realidade de cada indivíduo. É um passo definitivo do Estado para o fácil acesso a documentos como: 1ª e 2ª vias de RG; atestado de Antecedentes Criminais; 1º e 2ª vias de Carteira de Trabalho digital; 1º via do CPF; foto 3x4.

Em meio à população, algumas pessoas possuem necessidades específicas que dificultam a locomoção, seja por motivos de doença ou por serem pessoas com deficiência. Sendo assim, é preciso disponibilizar um serviço diferenciado que facilite a legalização junto aos órgãos públicos.

Portanto, é evidente a importância de criar um serviço inclusivo que facilite a legalização da população como um todo. Destaco a necessidade de desenvolver o programa na cidade de Curral de Cima – PB para fortalecer a cidadania plena de cada indivíduo residente no estado da Paraíba.

Ciente da urgência do pleito, estou certa de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.



Sala das Sessões, 16 de Maio de 2024.

DANIELLE DO VALE

Doweller do Vale

Deputada Estadual